



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.587, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Prorroga Prazo de Vigência de Contratos de Trabalho Temporários”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que permanece vigente a necessidade temporária que levou à contratação temporária dos servidores;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados temporariamente para atender necessidades temporárias da administração municipal, cujo prazo de encerramento é 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Os contratos que tiverem seus prazos de vencimentos estabelecida entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, ficam prorrogados até esta última data, desde que não se refiram a substituição de servidor afastado temporariamente e que retorne a suas atividades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de junho de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal